PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

N.º

Assunto

Serviço

L E I Nº 46

Dispõe sôbre permuta de terrenos pertencentes a municipalidade pelo prédio e terrenos sitos á praça Desembargador "Ribeiro da Luz", pertencente a Diocese da Campanha.

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica o poder executivo municipal, autorizado a permutar com a Diocese da Campanha o terreno, sito nésta cidade, a margem da Estrada Federal Areias a Caxambu, destinada a praça de esportes nésta cidade, com o prédio e terrenos do antigo ginasio municipal désta cidade, pertencente a Diocese da Campanha.

Paragrafo 1º- As divisas limitrofes dos imoveis permutados serão demarcados pelo poder executivo no ato da lavratura da escritura.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, 19 DE NOVEMBRO DE 1951.

José Ribeiro Pires

José Ribeiro Pires.- Prefeito.

José Rosa Nogueira

José Rosa Nogueira.-Secretário intrº